PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027 - E/2022.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO PARCIAL DE ÁREA DOADA PELA LEI MUNICIPAL Nº4.704, DE 29 DE JUNHO DE 2005 A ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - ASTCOL, ALTERA O ART.2º DA LEI QUE INSTITUIU A DOAÇÃO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº5.790, DE 30 DE MAIO DE 2016, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº5.905, DE 05 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conselheiro, por seus representantes, decretou:

Art.1º. Fica declarada a reversão parcial ao patrimônio do Município de Conselheiro Lafaiete de unidades de lotes parceladas da área doada a Associação dos Sem Teto de Conselheiro Lafaiete - ASTCOL, meio da Lei Municipal nº 4.704, de 29 de junho de 2005.

§1º. A área revertida ao patrimônio público do Município está localizada no Bairro São Jorge e corresponde aos seguintes lotes individualizados;

I- Lotes 01 a 15 Quadra 10- Matrícula nº17.952 a 17.966;
II- Lotes 01 a 20 Quadra 11- Matrícula nº17.967 a 17.986;
III- Lotes 01 a 23 Quadra 12- Matrícula nº 17.987 a 18.009;
IV- Lotes 01 a 11 Quadra 13- Matrícula nº 18.010 a 18.020;
V- Lotes 01 a 11 Quadra 14- Matrícula nº18.021 a 18.031;
VI- Lotes 01 a 11 Quadra 15- Matrícula n 18.032 a 18.042
VII- Lotes 01 a 39 Quadra 16- Matrícula nº18.043 a 18.081;
VIII- Lotes 01 a 04 Quadra 17- Matrícula nº18.082 a 18.085.

§2º. A reversão parcial disposta no *"caput"* fundamenta-se no descumprimento da legislação e desvio de finalidade na utilização de parte da área, com a inobservância da efetivação de programas habitacionais nos lotes e quadras descritos no parágrafo anterior, bem como na Recomendação Ministerial nº 27/2018.

§3º. Ficam revertidas ainda ao patrimônio público do Município as seguintes áreas verdes objeto de invasão e ocupação irregular;

I- Área verde A1- Matrícula nº18.086;
II- Área verde A2- Matrícula nº18.087;
III- Área verde A3- Matrícula nº18.088;
IV- Área verde A4- Matrícula nº18.089;
V- Área verde A4-A- Matrícula nº18.089;
VI- Área verde A5- Matrícula nº18.090;
VII- Área verde A6- Matrícula nº18.091;
VIII- Área verde A7- Matrícula nº18.092;
IX- Área verde A8- Matrícula nº18.093;

Art.2º. O art.2º da Lei Municipal nº4.704, de 29 de junho de 2005 passa a viger com a seguinte redação;

> ***"...Art.2º. A área doada se destina exclusivamente à construção de casas, apartamentos e ou quaisquer unidades populares, vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Programa Casa Verde e Amarela instituído pela Lei Federal nº14.118, de 12 de janeiro de 2021 ou ainda outro que venha a substituí-lo ou complementá-lo, vedada qualquer outra utilização... "***

Art.3º. Ficam afetados os usos dos lotes revertidos e descritos no §1º do artigo 1º desta Lei para a finalidade pública na utilização de **Programa Casa Verde e Amarela** instituído pela Lei Federal nº14.118, de 12 de janeiro de 2021 ou ainda outro que venha a substituí-lo ou complementá-lo.

Art.4º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 5.790, de 29 de junho de 2005 e a de número 5.905, de 05 de junho de 2018.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 10 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Exma Sra.Vereadora,
Exmos. Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover aperfeiçoamento da legislação no sentido de propiciar o melhor atendimento do interesse público de área buscando o fim social da propriedade.

O Município foi proprietário originário da área de 104.433,00m2, objeto da matrícula nº8.857 (R-4-8.857), aquisição obtida mediante desapropriação amigável conforme escritura pública lavrada em 27 de abril de 2001.

Com o objetivo de dar função social a referida área, o Município mediante autorização legislativa, por meio da Lei Municipal nº4.571, de 26 de janeiro de 2004 aprovou loteamento popular para pessoas carentes e, ato contínuo, no ano seguinte, por meio da Lei Municipal nº4.704, de 29 de junho de 2005, editou norma para a doação do referido imóvel com suas unidades de lotes para a Associação dos Sem Teto de Conselheiro Lafaiete- ASTCOL, inicialmente com a finalidade exclusiva de construção de casas populares, vinculadas a programa habitacional "Minha Casa Minha Vida", governamental perante a Caixa Econômica Federal.

O imóvel com suas unidades de lotes devidamente individualizadas, objeto da doação para a Associação do Sem Teto de Conselheiro Lafaiete -ASTCOL foi registrado no imobiliário do 1º Ofício desta Comarca, conforme R-6.8.857, em 21 de dezembro de 2005, com base na Lei autorizativa supramencionada, que entre outros encargos, constou em seu art.5º o seguinte;

"...Art.5º. Não cumpridos os prazos previstos no artigo terceiro (dois anos contados da liberação de crédito), a área reverterá ao Município..."

O loteamento popular foi constituído de 285 (duzentos e oitenta e cinco) unidades de lotes com os fins previstos na legislação que instrui a presente, todos matriculados no cartório do 1º ofício de imóveis da Comarca.

Importante salientar que muitos destes lotes foram efetivamente utilizados para os fins moradia popular com programa de construção de casas populares, mediante programas habitacionais, não sendo razoável que a Municipalidade faça a reversão de todas as unidades matriculadas, fato que poderia trazer enorme prejuízo social a terceiros de boa-fé que estão dentro da Lei.

A Associação do Sem Teto de Conselheiro Lafaiete - ASTCOL descumpriu a legislação na medida em que houve desvio de finalidade na utilização de parte da área do bem, tendo vendido parte dos lotes sem autorização e objetivo descrito na norma, bem como deixado de efetivar programas habitacionais em outros lotes e quadras do mesmo Bairro São Jorge, tanto que o Município acabou por buscar junto ao Poder Judiciário a reversão dos lotes que estão sendo invadidos de forma desordenada.

A alienação de 06 (seis) lotes por parte da Associação ASTCOL ao cidadão **MASÍLIO RODRIGUES PINTO** para fins não previstos na Lei, conforme escritura pública lavrada no cartório do 3°ofício de notas, na data de 04 de abril de 2016 é fato indiscutível da irregularidade.

A área irregularmente alienada constitui nos **lotes n°21** da Quadra n°16, com área 153,40m2, objeto da matrícula n°18.063, o **lote n°22** da Quadra n°16, com área de 150,00m2, matrícula n°18.064, o **Lote n°23** da Quadra n°16, com área de 150,00m2, matrícula n°18.065, o **Lote n°02**, da Quadra n°17, com área de 139,61m2, matricula n°18.083, o **Lote n°03** da Quadra n°17, com área de 150,00m2, matrícula n°18.084, **o Lote n°04**, da Quadra n°17, com área de 150,00m2, matrícula n° 18.085 que foram alienados pela **ASTCOL** ao Sr. **MASÍLIO RODRIGUES PINTO** pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dentre estes lotes vendidos irregularmente estão outros que não tiveram o cumprimento do encargo legal com a construção de casas populares, senão vejamos;

Lotes 01 a 15 Quadra 10 – Matrícula n°17.952 a 17.966;
Lotes 01 a 20 Quadra 11- Matrícula n°17.967 a 17.986;
Lotes 01 a 23 Quadra 12- Matrícula n° 17.987 a 18.009;
Lotes 01 a 11 Quadra 13- Matrícula n° 18.010 a 18.020;
Lotes 01 a 11 Quadra 14 – Matrícula n°18.021 a 18.031;
Lotes 01 a 11 Quadra 15 – Matrícula n 18.032 a 18.042
Lotes 01 a 39 Quadra 16- Matrícula n°18.043 a 18.081 (Incluídas as 03 unidades vendidas para **MASÍLIO RODRIGUES PINTO**);
Lotes 01 a 04 Quadra 17; – Matrícula n°18.082 a 18.085 (Incluídas as 03 unidades vendidas para **MASÍLIO RODRIGUES PINTO**).

O assunto também foi objeto de análise de comissão especial da Câmara Municipal, após denúncia no ano de 2018 contra o então Vereador Francisco Paulo da Silva (PT), que na época dos fatos (2016) ainda não exercia mandato eletivo, mas era o então Presidente da ASTCOL.

Cumpre-nos ressaltar que diante de denúncia apresentada ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Inquérito Civil Público instaurado pelo "Parquet" sob o n°0183.16.001135-3, 2ª Promotoria de Justiça, originou a Recomendação Ministerial n° 27/2018, para que o Município, procedesse com a reversão de doação de modo a restituir ao patrimônio público a área alienada em parte, fato que culminou com a propositura de ação judicial de reversão constante dos **autos judiciais n° 5006679-92.2021.8.13.0183, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete**.

Mais recentemente, as áreas verdes do Loteamento São Jorge foram objeto de invasão mediante levantamento de lonas e construções irregulares, com fracionamento ilegal e alienações clandestinas.

A CF/88 estabelece seu art. 30 e 182: "Art. 30. **Compete aos Municípios**:

(...) VIII – **promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano**;"

"*Art. 182.* ***A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.***"

Por outro lado, além da reverão parcial que ora se pretende com o projeto, é importante proporcionar a manutenção do objetivo da lei para a finalidade pública da criação de programas habitacionais no Município.

Com a entrada em vigor da **Lei Federal nº14.118, de 12 de janeiro de 2021** que instituiu o **Programa Casa Verde e Amarela**, temos que a mesma é de suma importância para a população, pois possibilita a realização do direito à moradia digna e consequente qualidade de vida àqueles que não possuem casa própria.

Neste sentido, os mesmos dispositivos constantes das Leis Municipais nº5.790, de 29 de junho de 2005 e a do número 5.905, de 05 de junho de 2018 são insuficientes para a perfeita finalidade atual de programas habitacionais, uma vez que não podem ser aplicadas ao Programa Casa Verde e Amarela, eis que são programas diferentes.

A manutenção do objetivo inicial em relação a afetação da área em reversão busca também assegurar futura utilização dos lotes para os mesmos fins inicialmente pretendido, prestigiando a função social da propriedade e o interesse público.

Assim, e na certeza que os anseios do Executivo comungam com o do Legislativo, esperamos que o presente seja apreciado, discutido e aprovado por esta Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo renovamos reconhecimentos de eleva estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador

Conselheiro Lafaiete, 18 de novembro de 2021

Ofício 337/2021 – DMPCL

Ilmo. Dr. Caio Marcus Noronha de A. Fernandes
Procurador Municipal
cc.: Dr. Fabiano Luiz Rodrigues Zebral
Subprocurador Municipal
cc.: Sr. José Silvestre Vieira
Diretor do Departamento de Planejamento

ASSUNTO: REVERSÃO DA ÁREA DA ASTCOL

Prezado Procurador

Anexo, visando início do processo para reversão de área doada para a Associação dos Sem Teto de Conselheiro Lafaiete-ASTCOL para a construção de casas populares, não utilizada, conforme Lei Municipal nº 4.704/2005, de 29.06.2005, e escritura pública de doação de bens de raiz do Cartório Castellões do 1º Ofício de Notas de Conselheiro Lafaiete, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete sob nº R-6-8857, página 8857-A, protocolo L.º1-A nº 49.171, pág. 246, de terreno no Bairro São Jorge, anexamos:

- Levantamento planimétrico de área no Bairro São Jorge doada para a ASTCOL, para a construção de casas populares

-Memorial descritivo da referida área realizado pela AMALPA – Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dário Gomes Henrique Júnior
Departamento de Patrimônio

Luiz Carlos Carvalho Dutra
Diretor de Patrimônio

Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba
AMALPA
FUNDADA EM 14-06-76
UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99
Av. Pref. Telésforo C. de Rezende, 389-A - CEP 36.406-125 - Conselheiro Lafaiete - MG.
Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenhariaamalpa@gmail.com

1. **Título:**
   Memorial Área Bairro São Jorge

2. **Interessado:**
   Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

3. **Proprietário:**
   Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

4. **Localização:**
   Bairro São Jorge, Município de Conselheiro Lafaiete - MG

5. **Área:**
   64.639,34 m²

6. **Perímetro:**
   1.324,11 m

7. **Método do Levantamento:**
   Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.

8. **Referência:**
   Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória.

9. **Cálculos:**
   Cálculo analítico processado eletrônicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

10. **Aparelhagem:**
    Estação Total Cygnus KS-102

11. **Descrição:**
    Área Bairro São Jorge

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **V1** de coordenada

AMALPA

Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba

FUNDADA EM 14-06-76

UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99

Av. Pref. Telésforo C. de Rezende, 389-A - CEP 36.406-125 - Conselheiro Lafaiete - MG.

Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenhariaamalpa@gmail.com

Este (X) 627.183,8062 m e **Norte (Y) 7.711.519,4883** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **V1** segue até o vértice **V2**, de coordenada U T M E= 627.185,3075 m e N= 7.711.521,2925 m, no azimute de 39°45'52", na extensão de 2,35 m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V3**, de coordenada U T M E= 627.192,6602 m e N= 7.711.524,1418 m, no azimute de 68°49'04", na extensão de 7,89 m;Do vértice **V3** segue até o vértice **V4**, de coordenada U T M E= 627.205,5297 m e N= 7.711.524,7081 m, no azimute de 87°28'50", na extensão de 12,88 m;Do vértice **V4** segue até o vértice **V5**, de coordenada U T M E= 627.210,2432 m e N= 7.711.523,9875 m, no azimute de 98°41'31", na extensão de 4,77 m;Do vértice **V5** segue até o vértice **V6**, de coordenada U T M E= 627.214,6489 m e N= 7.711.522,5298 m, no azimute de 108°18'28", na extensão de 4,64 m;Do vértice **V6** segue até o vértice **V7**, de coordenada U T M E= 627.243,0332 m e N= 7.711.509,1040 m, no azimute de 115°18'51", na extensão de 31,40 m;Do vértice **V7** segue até o vértice **V8**, de coordenada U T M E= 627.255,4214 m e N= 7.711.502,7233 m, no azimute de 117°15'05", na extensão de 13,94 m;Do vértice **V8** segue até o vértice **V9**, de coordenada U T M E= 627.258,0394 m e N= 7.711.500,8791 m, no azimute de 125°09'43", na extensão de 3,20 m;Do vértice **V9** segue até o vértice **V10**, de coordenada U T M E= 627.263,2541 m e N= 7.711.496,3708 m, no azimute de 130°50'41", na extensão de 6,89 m;Do vértice **V10** segue até o vértice **V11**, de coordenada U T M E= 627.287,5577 m e N= 7.711.468,7873 m, no azimute de 138°37'01", na extensão de 36,76 m;Do vértice **V11** segue até o vértice **V12**, de coordenada U T M E= 627.301,4106 m e N= 7.711.452,8108 m, no azimute de 139°04'20", na extensão de 21,15 m;Do vértice **V12** segue até o vértice **V13**, de coordenada U T M E= 627.314,7341 m e N= 7.711.438,0954 m, no azimute de 137°50'31", na extensão de 19,85 m;Do vértice **V13** segue até o vértice **V14**, de coordenada U T M E= 627.325,5862 m e N= 7.711.426,7677 m, no azimute de 136°13'42", na extensão de 15,69 m;Do vértice **V14** segue até o vértice **V15**, de coordenada U T M E= 627.328,8407 m e N= 7.711.423,6014 m, no azimute de 134°12'47", na extensão de 4,54 m;Do vértice **V15** segue até o vértice **V16**, de coordenada U T M E= 627.334,9821 m e N= 7.711.419,0885 m, no azimute de 126°18'35", na extensão de 7,62 m;Do vértice **V16** segue até o vértice **V17**, de coordenada U T M E= 627.344,0500 m e N= 7.711.415,3523 m, no azimute de 112°23'34", na extensão de 9,81 m;Do vértice **V17** segue até o vértice **V18**, de coordenada U T M E= 627.353,9776 m e N= 7.711.414,0903 m, no azimute de 97°14'41", na extensão de 10,01 m;Do vértice **V18** segue até o vértice **V19**, de coordenada U T M E= 627.360,5563 m e N= 7.711.414,7852 m, no azimute de 83°58'13", na extensão de 6,62 m;Do vértice **V19** segue até o vértice **V20**, de coordenada U T M E= 627.368,0882 m e N= 7.711.417,5024 m, no azimute de 70°09'46", na extensão de 8,01 m;Do vértice **V20** segue até o vértice **V21**, de coordenada U T M E= 627.373,3624 m e N= 7.711.420,2364 m, no azimute de 62°35'56", na extensão de 5,94 m;Do vértice **V21** segue até o vértice **V22**, de coordenada U T M E= 627.378,3143 m e N= 7.711.424,1697 m, no azimute de 51°32'23", na extensão de 6,32 m;Do vértice **V22** segue até o vértice **V23**, de coordenada U T M E= 627.382,5958 m e N= 7.711.428,8248 m, no

AMALPA
Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba
FUNDADA EM 14-06-76
UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99
Av. Pref. Telésforo C. de Rezende, 389-A - CEP 36.406-125 - Conselheiro Lafaiete - MG.
Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenhariaamalpa@gmail.com

azimute de 42°36'22", na extensão de 6,33 m;Do vértice **V23** segue até o vértice **V24**, de coordenada U T M E= 627.385,5096 m e N= 7.711.433,7312 m, no azimute de 30°42'18", na extensão de 5,71 m;Do vértice **V24** segue até o vértice **V25**, de coordenada U T M E= 627.388,4775 m e N= 7.711.441,3220 m, no azimute de 21°21'17", na extensão de 8,15 m;Do vértice **V25** segue até o vértice **V26**, de coordenada U T M E= 627.394,1847 m e N= 7.711.455,8178 m, no azimute de 21°29'25", na extensão de 15,58 m;Do vértice **V26** segue até o vértice **V27**, de coordenada U T M E= 627.399,3678 m e N= 7.711.470,2378 m, no azimute de 19°46'13", na extensão de 15,32 m;Do vértice **V27** segue até o vértice **V28**, de coordenada U T M E= 627.407,2735 m e N= 7.711.494,0636 m, no azimute de 18°21'23", na extensão de 25,10 m;Do vértice **V28** segue até o vértice **V29**, de coordenada U T M E= 627.417,9109 m e N= 7.711.531,0519 m, no azimute de 16°02'41", na extensão de 38,49 m;Do vértice **V29** segue até o vértice **V30**, de coordenada U T M E= 627.418,4880 m e N= 7.711.532,3791 m, no azimute de 23°30'02", na extensão de 1,45 m;Do vértice **V30** segue até o vértice **V31**, de coordenada U T M E= 627.419,7659 m e N= 7.711.534,0329 m, no azimute de 37°41'39", na extensão de 2,09 m;Do vértice **V31** segue até o vértice **V32**, de coordenada U T M E= 627.421,2909 m e N= 7.711.535,0208 m, no azimute de 57°03'41", na extensão de 1,82 m;Do vértice **V32** segue até o vértice **V33**, de coordenada U T M E= 627.423,4601 m e N= 7.711.535,6115 m, no azimute de 74°46'08", na extensão de 2,25 m;Do vértice **V33** segue até o vértice **V34**, de coordenada U T M E= 627.425,5435 m e N= 7.711.535,5363 m, no azimute de 92°03'59", na extensão de 2,09 m;Do vértice **V34** segue até o vértice **V35**, de coordenada U T M E= 627.427,2439 m e N= 7.711.534,8633 m, no azimute de 111°35'43", na extensão de 1,83 m;Do vértice **V35** segue até o vértice **V36**, de coordenada U T M E= 627.443,7856 m e N= 7.711.513,5466 m, no azimute de 142°11'19", na extensão de 26,98 m;Do vértice **V36** segue até o vértice **V37**, de coordenada U T M E= 627.477,5415 m e N= 7.711.467,2730 m, no azimute de 143°53'23", na extensão de 57,28 m;Do vértice **V37** segue até o vértice **V38**, de coordenada U T M E= 627.481,3747 m e N= 7.711.461,5850 m, no azimute de 146°01'25", na extensão de 6,86 m;Do vértice **V38** segue até o vértice **V39**, de coordenada U T M E= 627.492,8464 m e N= 7.711.442,3115 m, no azimute de 149°14'19", na extensão de 22,43 m;Do vértice **V39** segue até o vértice **V40**, de coordenada U T M E= 627.494,2393 m e N= 7.711.423,6976 m, no azimute de 175°43'14", na extensão de 18,67 m;Do vértice **V40** segue até o vértice **V41**, de coordenada U T M E= 627.495,8083 m e N= 7.711.408,0529 m, no azimute de 174°16'23", na extensão de 15,72 m;Do vértice **V41** segue até o vértice **V42**, de coordenada U T M E= 627.495,5930 m e N= 7.711.388,5616 m, no azimute de 180°37'58", na extensão de 19,49 m;Do vértice **V42** segue até o vértice **V43**, de coordenada U T M E= 627.496,3283 m e N= 7.711.371,9363 m, no azimute de 177°28'03", na extensão de 16,64 m;Do vértice **V43** segue até o vértice **V44**, de coordenada U T M E= 627.496,4635 m e N= 7.711.351,4236 m, no azimute de 179°37'21", na extensão de 20,51 m;Do vértice **V44** segue até o vértice **V45**, de coordenada U T M E= 627.499,0797 m e N= 7.711.338,8381 m, no azimute de 168°15'25", na extensão de 12,86 m;Do vértice **V45** segue até o vértice **V46**, de coordenada U T M E= 627.502,9453 m e N= 7.711.330,1891 m, no azimute de 155°55'06", na extensão de 9,47 m;Do vértice **V46**

AMALPA
Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba
FUNDADA EM 14-06-76
UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99
Av. Pref. Telésforo C. de Rezende, 389-A - CEP 36.406-125 - Conselheiro Lafaiete - MG.
Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenhariaamalpa@gmail.com

segue até o vértice **V47**, de coordenada U T M E= 627.511,9704 m e N= 7.711.320,7847 m, no azimute de 136°10'43", na extensão de 13,03 m;Do vértice **V47** segue até o vértice **V48**, de coordenada U T M E= 627.519,9316 m e N= 7.711.314,8693 m, no azimute de 126°36'49", na extensão de 9,92 m;Do vértice **V48** segue até o vértice **V49**, de coordenada U T M E= 627.528,0971 m e N= 7.711.312,2629 m, no azimute de 107°42'10", na extensão de 8,57 m;Do vértice **V49** segue até o vértice **V50**, de coordenada U T M E= 627.540,6178 m e N= 7.711.311,3660 m, no azimute de 94°05'50", na extensão de 12,55 m;Do vértice **V50** segue até o vértice **V51**, de coordenada U T M E= 627.563,1562 m e N= 7.711.309,9496 m, no azimute de 93°35'45", na extensão de 22,58 m;Do vértice **V51** segue até o vértice **V52**, de coordenada U T M E= 627.565,3689 m e N= 7.711.309,6270 m, no azimute de 98°17'42", na extensão de 2,24 m;Do vértice **V52** segue até o vértice **V53**, de coordenada U T M E= 627.559,9947 m e N= 7.711.306,4342 m, no azimute de 239°17'08", na extensão de 6,25 m;Do vértice **V53** segue até o vértice **V54**, de coordenada U T M E= 627.560,0686 m e N= 7.711.304,5611 m, no azimute de 177°44'26", na extensão de 1,88 m;Do vértice **V54** segue até o vértice **V55**, de coordenada U T M E= 627.560,8877 m e N= 7.711.302,7726 m, no azimute de 155°23'35", na extensão de 1,97 m;Do vértice **V55** segue até o vértice **V56**, de coordenada U T M E= 627.562,1995 m e N= 7.711.301,2838 m, no azimute de 138°36'59", na extensão de 1,98 m;Do vértice **V56** segue até o vértice **V57**, de coordenada U T M E= 627.566,5667 m e N= 7.711.300,7693 m, no azimute de 96°43'09", na extensão de 4,40 m;Do vértice **V57** segue até o vértice **V58**, de coordenada U T M E= 627.566,6042 m e N= 7.711.299,5158 m, no azimute de 178°17'11", na extensão de 1,25 m;Do vértice **V58** segue até o vértice **V59**, de coordenada U T M E= 627.565,1940 m e N= 7.711.296,1731 m, no azimute de 202°52'25", na extensão de 3,63 m;Do vértice **V59** segue até o vértice **V60**, de coordenada U T M E= 627.563,4213 m e N= 7.711.294,6922 m, no azimute de 230°07'30", na extensão de 2,31 m;Do vértice **V60** segue até o vértice **V61**, de coordenada U T M E= 627.561,8431 m e N= 7.711.293,0229 m, no azimute de 223°23'35", na extensão de 2,30 m;Do vértice **V61** segue até o vértice **V62**, de coordenada U T M E= 627.560,9705 m e N= 7.711.291,0368 m, no azimute de 203°43'06", na extensão de 2,17 m;Do vértice **V62** segue até o vértice **V63**, de coordenada U T M E= 627.565,8697 m e N= 7.711.285,3964 m, no azimute de 139°01'22", na extensão de 7,47 m;Do vértice **V63** segue até o vértice **V64**, de coordenada U T M E= 627.567,6981 m e N= 7.711.281,8939 m, no azimute de 152°26'03", na extensão de 3,95 m;Do vértice **V64** segue até o vértice **V65**, de coordenada U T M E= 627.565,7392 m e N= 7.711.277,1245 m, no azimute de 202°19'45", na extensão de 5,16 m;Do vértice **V65** segue até o vértice **V66**, de coordenada U T M E= 627.562,6341 m e N= 7.711.272,4897 m, no azimute de 213°49'13", na extensão de 5,58 m;Do vértice **V66** segue até o vértice **V67**, de coordenada U T M E= 627.558,9557 m e N= 7.711.268,5868 m, no azimute de 223°18'14", na extensão de 5,36 m;Do vértice **V67** segue até o vértice **V68**, de coordenada U T M E= 627.556,0443 m e N= 7.711.267,6190 m, no azimute de 251°36'44", na extensão de 3,07 m;Do vértice **V68** segue até o vértice **V69**, de coordenada U T M E= 627.550,2083 m e N= 7.711.267,2413 m, no azimute de 266°17'49", na extensão de 5,85 m;Do vértice **V69** segue até o vértice **V70**, de coordenada U T M E= 627.547,0183 m e N=

AMALPA
Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba
FUNDADA EM 14-06-76
UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99
Av. Pref. Telésforo C. de Rezende, 389-A - CEP 36.406-125 - Conselheiro Lafaiete - MG.
Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenhariaamalpa@gmail.com

7.711.265,8500 m, no azimute de 246°26'09", na extensão de 3,48 m;Do vértice **V70** segue até o vértice **V71**, de coordenada U T M E= 627.544,0110 m e N= 7.711.263,9337 m, no azimute de 237°29'39", na extensão de 3,57 m;Do vértice **V71** segue até o vértice **V72**, de coordenada U T M E= 627.541,3782 m e N= 7.711.261,4600 m, no azimute de 226°47'04", na extensão de 3,61 m;Do vértice **V72** segue até o vértice **V73**, de coordenada U T M E= 627.538,8754 m e N= 7.711.253,9348 m, no azimute de 198°23'48", na extensão de 7,93 m;Do vértice **V73** segue até o vértice **V74**, de coordenada U T M E= 627.537,6457 m e N= 7.711.250,3731 m, no azimute de 199°02'51", na extensão de 3,77 m;Do vértice **V74** segue até o vértice **V75**, de coordenada U T M E= 627.535,4332 m e N= 7.711.248,1487 m, no azimute de 224°50'47", na extensão de 3,14 m;Do vértice **V75** segue até o vértice **V76**, de coordenada U T M E= 627.532,8794 m e N= 7.711.246,6025 m, no azimute de 238°48'26", na extensão de 2,99 m;Do vértice **V76** segue até o vértice **V77**, de coordenada U T M E= 627.530,0701 m e N= 7.711.245,7004 m, no azimute de 252°11'51", na extensão de 2,95 m;Do vértice **V77** segue até o vértice **V78**, de coordenada U T M E= 627.526,8727 m e N= 7.711.245,7707 m, no azimute de 271°15'34", na extensão de 3,20 m;Do vértice **V78** segue até o vértice **V79**, de coordenada U T M E= 627.523,7551 m e N= 7.711.246,1441 m, no azimute de 276°49'48", na extensão de 3,14 m;Do vértice **V79** segue até o vértice **V80**, de coordenada U T M E= 627.519,9096 m e N= 7.711.246,7051 m, no azimute de 278°18'00", na extensão de 3,89 m;Do vértice **V80** segue até o vértice **V81**, de coordenada U T M E= 627.518,8163 m e N= 7.711.246,1806 m, no azimute de 244°22'16", na extensão de 1,21 m;Do vértice **V81** segue até o vértice **V82**, de coordenada U T M E= 627.512,5128 m e N= 7.711.239,7252 m, no azimute de 224°19'04", na extensão de 9,02 m;Do vértice **V82** segue até o vértice **V83**, de coordenada U T M E= 627.507,2340 m e N= 7.711.234,2105 m, no azimute de 223°44'53", na extensão de 7,63 m;Do vértice **V83** segue até o vértice **V84**, de coordenada U T M E= 627.501,7820 m e N= 7.711.228,8125 m, no azimute de 225°17'07", na extensão de 7,67 m;Do vértice **V84** segue até o vértice **V85**, de coordenada U T M E= 627.497,2034 m e N= 7.711.225,8202 m, no azimute de 236°50'02", na extensão de 5,47 m;Do vértice **V85** segue até o vértice **V86**, de coordenada U T M E= 627.489,8504 m e N= 7.711.221,5357 m, no azimute de 239°46'16", na extensão de 8,51 m;Do vértice **V86** segue até o vértice **V87**, de coordenada U T M E= 627.488,0071 m e N= 7.711.219,2989 m, no azimute de 219°29'28", na extensão de 2,90 m;Do vértice **V87** segue até o vértice **V88**, de coordenada U T M E= 627.486,3141 m e N= 7.711.216,1196 m, no azimute de 208°02'08", na extensão de 3,60 m;Do vértice **V88** segue até o vértice **V89**, de coordenada U T M E= 627.380,5551 m e N= 7.711.268,0203 m, no azimute de 296°08'21", na extensão de 117,81 m;Do vértice **V89** segue até o vértice **V90**, de coordenada U T M E= 627.344,8982 m e N= 7.711.286,2410 m, no azimute de 297°04'01", na extensão de 40,04 m;Do vértice **V90** segue até o vértice **V91**, de coordenada U T M E= 627.287,1789 m e N= 7.711.315,0766 m, no azimute de 296°32'45", na extensão de 64,52 m;Do vértice **V91** segue até o vértice **V92**, de coordenada U T M E= 627.229,2041 m e N= 7.711.344,0373 m, no azimute de 296°32'38", na extensão de 64,81 m;Do vértice **V92** segue até o vértice **V93**, de coordenada U T M E= 627.221,3526 m e N= 7.711.347,6168 m, no azimute de 294°30'30", na extensão

AMALPA
Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba
FUNDADA EM 14-06-76
UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99
Av. Pref. Telésforo C. de Rezende, 389-A - CEP 36.406-125 - Conselheiro Lafaiete - MG.
Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenhariaamalpa@gmail.com

de 8,63 m;Do vértice **V93** segue até o vértice **V94**, de coordenada U T M E= 627.159,2856 m e N= 7.711.377,9706 m, no azimute de 296°03'39", na extensão de 69,09 m;Do vértice **V94** segue até o vértice **V95**, de coordenada U T M E= 627.160,5953 m e N= 7.711.387,3992 m, no azimute de 7°54'29", na extensão de 9,52 m;Do vértice **V95** segue até o vértice **V96**, de coordenada U T M E= 627.164,1470 m e N= 7.711.404,0695 m, no azimute de 12°01'38", na extensão de 17,04 m;Do vértice **V96** segue até o vértice **V97**, de coordenada U T M E= 627.168,6921 m e N= 7.711.422,2432 m, no azimute de 14°02'28", na extensão de 18,73 m;Do vértice **V97** segue até o vértice **V98**, de coordenada U T M E= 627.171,7368 m e N= 7.711.433,8936 m, no azimute de 14°38'46", na extensão de 12,04 m;Do vértice **V98** segue até o vértice **V99**, de coordenada U T M E= 627.172,6288 m e N= 7.711.437,3298 m, no azimute de 14°33'06", na extensão de 3,55 m;Do vértice **V99** segue até o vértice **V100**, de coordenada U T M E= 627.176,9741 m e N= 7.711.450,9936 m, no azimute de 17°38'29", na extensão de 14,34 m;Do vértice **V100** segue até o vértice **V101**, de coordenada U T M E= 627.180,0238 m e N= 7.711.461,6882 m, no azimute de 15°54'58", na extensão de 11,12 m;Do vértice **V101** segue até o vértice **V102**, de coordenada U T M E= 627.182,6119 m e N= 7.711.473,3548 m, no azimute de 12°30'28", na extensão de 11,95 m;Do vértice **V102** segue até o vértice **V103**, de coordenada U T M E= 627.184,3596 m e N= 7.711.483,9994 m, no azimute de 9°19'26", na extensão de 10,79 m;Do vértice **V103** segue até o vértice **V104**, de coordenada U T M E= 627.185,1566 m e N= 7.711.493,8490 m, no azimute de 4°37'34", na extensão de 9,88 m;Do vértice **V104** segue até o vértice **V105**, de coordenada U T M E= 627.184,9537 m e N= 7.711.508,1541 m, no azimute de 359°11'15", na extensão de 14,31 m;

Finalmente do vértice **V105** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **354°13'08"**, na extensão de **11,39** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **64.639,34 m²** e um perímetro de de **1.324,11 m**.

12. Confrontações:

Do vértice V1 ao vértice V52 limita-se por divisa com Rua, confrontando com Terrenos da Associação dos Sem Teto de Conselheiro Lafaiete e Hélio Guimarães; Do vértice V52 ao vértice V88 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Maria Lucy Franco Leão; Do vértice V88 ao vértice V93 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Elber D. Barbosa; Do vértice V93 ao vértice V94 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Elber D. Barbosa;

Finalmente do vértice V105 ao vértice V1 limita-se por divisa com Rua, confrontando com Estrada São Vicente de Paulo / Santana dos Montes;

AMALPA

Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba

FUNDADA EM 14-06-76

UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99

Av. Pref. Telésforo C. de Rezende, 389-A - CEP 36.406-125 - Conselheiro Lafaiete - MG.

Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenhariaamalpa@gmail.com

13. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Conselheiro Lafaiete, 16/11/2021

Marcus Antônio Tinoco
Eng. Civil - CREA 34210/D

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro N.º - 2.AE.-. 1.º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Folha Nº 867

Matrícula Nº 8857 Data 15 / 4 / 1994

a) - UMA GLEBA DE TERRAS, COM A AREA DE 33.925m² (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no lugar denominado "Stand", no distrito desta cidade, no valor de Cr$100.000, ou NCr$100,00, dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de cento e quinze metros (115m), com a estrada que vai para São Vicente de Paulo; pelo lado direito, numa extensão de trezentos e cinquenta e nove metros (359m), com a gleba do condômino Jorge da Rocha Faria; pelo lado esquerdo, numa extensão de duzentos e trinta e sete metros (237m), com a gleba do condômino José de Almeida Guimarães; e, pelos fundos, numa extensão de cento e quinze metros (115m), com o General Lucídio Andrade e João Franco Ribeiro Filho. - Esc. Pública de Divisão entre José de Almeida Guimarães e s/m Maria do Nascimento Guimarães, Agnaldo de Almeida Guimarães, Jorge da Rocha Faria e s/m Dagmar Almeida Guimarães da Rocha Faria, João de Almeida Guimarães, Romeu de Almeida Guimarães e s/m Maria Antônia Baêta Guimarães, Hélio de Almeida Guimarães e s/m Adelina Pereira Guimarães, Fúlvio de Almeida Guimarães e s/m Inimá de Carvalho Guimarães, Délvio de Almeida Guimarães, Helmar de Almeida Guimarães e s/m Nicá Fonseca Guimarães, e, Adelmôr de Almeida Guimarães e s/m Emilio dos Santos Guimarães, lavrada em 30 de janeiro de 1987, nas Notas do Tabelião do 1º Ofº local-J.C.Menezes, do valor de Cr$1.000.000 ou NCr$1.000,00 para efeitos fiscais, e registro no Lº -3-.Q.-, sob o nº 27.624, ITEM VIII, à pág. 254, feito em 20 de fevereiro de 1987, d/Imob2. PROPRIETARIO:- ROMEU DE ALMEIDA GUIMARAES, sapateiro, e s/m MARIA ANTONIA BAETA GUIMARAES, doméstica, residentes nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR:- Lº -3-, sob o nº 282, à pág. 80, do Imob2 do 2º Ofº local.-.-.-.-

b) - UMA GLEBA DE TERRAS, COM A AREA DE 30.880m² (trinta mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), situada no lugar denominado "Stand", no distrito desta cidade, dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de oitenta metros (80m), com a estrada que vai para São Vicente de Paulo; pelo lado direito, numa extensão de quatrocentos metros (400m), com Agnaldo de Almeida Guimarães; pelo lado esquerdo, numa extensão de trezentos e cinquenta e nove metros (359m), com Romeu de Almeida Guimarães; e, pelos fundos, numa extensão de oitenta metros (80m), com sucessores do General Lucídio Andrade. - Esc. Pública de C/Venda a Calina da Rocha Faria Guimarães, lavrada em 07 de fevereiro de 1984, das Notas do Tabelião do 1º Ofº local-P.S.M.C.Menezes, do valor de Cr$2.400.000,00, quitados, e registro no Lº -2-.M.-, sob o nº R-2-3880, às fls. 3 880, feito em 09 de fevereiro de 1984, d/Imob2. PROPRIETARIO:- HILDENIO BAETA GUIMARAES, brasileiro, casado, bancário, portador do CIC-383.680.218-04, residente e domiciliado nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR:- Lº -2-.M.-, sob o nº R-1-3880, às fls 3.880, feito em 30 de abril de 1982, d/Imob2.

c) - UMA GLEBA DE TERRAS DE CAMPO, situada no distrito desta cidade, no lugar denominado "Stand", MEDINDO A AREA DE 32 000m² (trinta e dois mil e seiscentos metros quadrados), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de setenta metros (70m), com a estrada que vai desta cidade para São Vicente de Paulo; pelo lado direito, numa extensão de quinhentos e sessenta metros (560m), com a estrada da "A.C.M." e em seguida com a continuação dela e ainda não aberta; pelo lado esquerdo, numa extensão de quatrocentos metros (400m), com o outorgado comprador; e, pelos fundos, numa extensão de setenta metros (70m), com sucessores do General Lucídio Andrade. - Esc. Pública de C/Venda a Agnaldo de Almeida Guimarães, lavrada em 12 de dezembro de 1984, das Notas do Tabelião do 1º Ofº local-P.S.M.C.Menezes-Lº 279, fls. 144/145v, do valor de Cr$4 000 000, quitados, e registro no Lº -2-.M.-, sob o nº R-1-5189, às fls. 5.189, feito em 17 de dezembro de 1984, d/Imob2. PROPRIETARIO:- HILDENIO BAETA GUIMARAES, casado, bancário, portador do CIC-383.680.218-04, domiciliado e residente em Salvador, BA. REGISTRO ANTERIOR:- Lº -3-.Q.-, sob o nº 27.624, item VI, à pág. 254, feito em 20 de fevereiro de 1987, d/Imob2.-.-

Dou fé. O Oficial Substituto, Roberto Furtado de Mendonça Lima.

** Retificada a área nº R-1-8857 **

R-1-8857 - 15/Abril/1994. Prot. N.-1-A-, sob o nº 30.891, fls. 75. Retificação de Area. Documento Particular, datado de 06.04.1994, em três vias, ficando o original arquivado n/Imob2, do teor seguinte:- "A Ilma. Srª Oficial do Cartório do 1º Ofº de Imóveis-Conselheiro Lafaiete-MG. HILDENIO BAETA GUIMARAES e s/m MARIA DO CARMO GALVÃO GUIMARAES, portadores do CIC-383.680.218-04, e, ROMEU DE ALMEIDA GUIMARAES e s/m MARIA ANTONIA BAETA GUIMARAES, portadores do CIC-134.984.016-53, por seu procurador, Dajalilan de Oliveira Filho, nos têrmos do instrumento lavrado no 3º Ofº de Notas local, no Livro nº 8, fls. 43, vêm perante...

Pedido de Certidão nº 37 137

Continua r

a V Sa. requerer seja efetuada a Retificação de Area dos registros nºs R-2-3880, flo. 3880, Livro 2-H-, R-1-6189, flo. 6189, e 2 R-, e 27.624, flo. 254, Livro -3-Q, tendo em vista levantamento topográfico efetuado, pelo qual a propriedade "STAND", sita nesta cidade, possue a área total de cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados (125.639,00 ...ncia de Maria Lucy Franco Leão, Elber Dutra Barbosa, estrada que liga C.Lafaiete à Santana dos Montes e estrada pública que C. Lafaiete à ACM, com José Lúcio, José Luiz Barbosa e espólio de José Patricio de Rezende, digo, José Luiz Barbosa e Zélia Silva de Rezende. Assinam o presente requerimento como sinal de sua plena aquiescência, os confrontantes da área objeto dos... Nestes têrmos, Pedem e Esperam Deferimento, C. Lafaiete 6/4/94. P.p. (ass.)Ilegivel-Deir Dias de Oliveira Filho-401.700.636 DE ACORDO: 1-(ass.)Elber Dutra Barbosa-Elber Dutra Barbosa CPF-348.246.556-00, 2- (ass.) Maria Lucy Franco Leão-Maria Lucy ...ão CPF-000.892.606-13, 3- (ass.)Ilegivel-José Lúcio - CPF-138.184.816-87, 4- (ass.) Ilegivel-José Luiz Barbosa CPF-327 ...100-30 5- (ass.) Zélia Silva de Rezende-Zélia Silva de Rezende CPF-507.892.276-00.". - Firmas reconhecidas no 3º Ofício... Dutra-C. Lafaiete, em 11.04.1994. - Fica arquivado n/Instrº, o original do levantamento topográfico acima citado. Dou fé. ...lo Substituto, Roberto Furtado de Albuquerque Souza.

...ido 104.433,00m², no R-2-8857, 5.721,00m² no R-3-8857, 15.485,00m² no R-4-8857 T.E. 529,82 7 908,14

...8857 - 15/Abril/1994. Prot N.-1-A-, sob o nº 30.892, fls. 75. C/Venda, Esc. Pública de 07.04.1994, das Notas do Tabelião do 3º Ofº local-J.M.Dutra-Lº 06, fls. 179/179v. - Do imóvel constante da Matrícula de nº M-8857 e do registro de nº ...8857, retron, foi adquirido pelo outorgado comprador, o CLUBE CARIJÁS, entidade recreativa, estabelecida nesta cidade, à Av... ...lo Prefeito Mário Pereira, nº 12, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.721 538/0001-40, neste ato representado por seu Presidente ...lo Jorge Mafuz, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; seus outorgantes vendedores, HILDENIO BAETA GUIMA... brasileiro, casado, industrial, e s/m MARIA DO CARMO GALVÃO GUIMARÃES, brasileira, casada, professora, portadores do CIC-380 218-04, residentes em Campinas/SP, e, ROMEU DE ALMEIDA GUIMARÃES, brasileiro, casado, aposentado, e s/m MARIA ANTONIA ...GUIMARÃES, brasileira, casada, do lar, portadores do CIC-134.984.016-53, residentes nesta cidade, neste ato representados ...astante procurador, Deir Dias de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIC-401.700.636-15, nos ...s do instrumento lavrado no 3º Ofº de Notas local, no Livro nº 8, fls. 40, arquivado em cartório; todos capazes; - UMA ...DE TERRENO, situada nesta cidade, no lugar denominado "STAND", MEDINDO 104.433,00m² (cento e quatro mil, quatrocentos e ...e três metros quadrados), conforme levantamento topográfico realizado para fins do presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste e arquivado neste Imobiliário, com as seguintes divisas e confrontações:- "começa na estrada que vai de São Vicente de Paulo/Santana dos Montes, e seguindo por cêrca de arame até atingir a divisa de Elber D. Barbosa; e deste, ...m divisa com o mesmo Elber D. Barbosa, por cêrca de arame, até atingir a propriedade de Lucí Franco, e, por esta, seguindo com Hélvio Guimarães, até atingir o início desta demarcação; e, que o imóvel está cadastrado no INCRA com os nºs 4310 ...185-2, 431087002925-3 e 431087005231-0; - pelo preço certo e ajustado de seis milhões de cruzeiros reais (CR$6.000.000,00) ...dos. Dou fé. O Oficial Substituto, Roberto Furtado de Albuquerque Souza.

DESMEMBRAÇÃO do R-4-8857 e AV-5-8857 T.E. 529,82 57.271,50

...857 - 15/Julho/1996. Prot. N.-1-A-, sob o nº 33.614, fls. 103. C/Venda, Esc. Pública de 30.05.1996, das Notas da Tabelia do 3º Ofº local - J. M. Dutra Lº 09, Fls. 127/127v. - Do imóvel constante da Matrícula de nº M-8857 e do registro R 1-8857, retron, foi adquirido pelo outorgado comprador, o sr. RICARDO ALEIXO TAVARES, brasileiro, casado, comerciante, ...dor da CI Rg M-3.577.721-SSP/MG e CIC 205 141.746-68, residente à Rua "Ilidia Sá Fortes", nº 56, no Bairro "Quelux", neste ...s do Conselheiro Lafaiete; seus outorgantes vendedores, o sr. HILDENIO BAETA GUIMARÃES, brasileiro, casado, industrial, e ...ora MARIA DO CARMO GALVÃO GUIMARÃES, brasileira, casada, professora, portadores do CIC-380.680.216-04, residentes em ...una/SP, e, o sr. ROMEU DE ALMEIDA GUIMARÃES, brasileiro, casado, aposentado, e s/m a sra. MARIA ANTONIA BAETA GUIMARÃES, ...leira, casada, do lar, portadores do CIC-134.984.016-53, residentes nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, neste ato ...sentados por bastante procurador, o sr. Deir Dias de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do ...01 700 636-15, residente nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, nos têrmos do instrumento lavrado nas Notas do 3º Ofº local.

CONTINUA AS FLS. R 857 - A

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2-AF - 1.º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Folha N.º 8.857 - A

CONS LAFAIETE MG Fls 8857

** CONTINUAÇÃO DE FLS. 8.857 **

Matrícula N.º 8857 Data 15/07/1996

Continuação do Registro : R-3-8857

no Livro 08, fls. 43 e 68, arquivados em cartório: todos capazes; - Um imóvel situado neste município de Conselheiro Lafaiete, no lugar denominado "Stand", constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, MEDINDO A ÁREA DE APROXIMADAMENTE 5.721,00m² (cinco mil, setecentos e vinte e um metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações:- "tem início numa porteira de acesso ao referido imóvel, desta porteira, segue em divisa com José Lúcio até atingir a divisa de José Luiz Barbosa, e desta, segue em linha até atingir a estrada que dá acesso a ACM; segue em curva para a direita, e dividindo com a mesma estrada até alcançar um entroncamento, e desta, segue dividindo através de barranco, com a referida estrada de acesso à ACM, até atingir a porteira onde teve início esta demarcação"; - fazendo parte ainda, do presente instrumento, o direito de comprador numa servidão de água que vem do terreno dos vendedores, para abastecer o imóvel ora vendido; - estando o imóvel cadastrado no INCRA sob os nºs 431.087.005.185-2, 431.087.002.925-9 e 431.087.005.231-0; - pelo preço e quantia certa de um mil, setecentos e sessenta reais (R$1.760,00), quitados. Dou fé. O Oficial Substituto. Roberto Fustado de Albuquerque Lauar;

- Averbado - Certidão de Inteiro Teor e Certidão nos AV-7-8857. - Averbado nos R-10-8857. 29,68

R-4-8857 08/Fevereiro/2002. Prot. N.-1-A-, sob o nº 42.556, fls. 186. Desapropriação Amigável. Escritura Pública de, datada de 27.04.2001, das Notas do Tabelião do 2º Ofício local - M. F. Vianna Cruz - Lº 382, fls. 37/37v. - O imóvel constante do registro de nº R-2-8857, retro, foi desapropriado pelo desapropriante, o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, inscrito no CGC/MF sob o nº 19.718.360/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito, dr. Vicente de Faria Paiva, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 0320/2001, devidamente transcrito nesta escritura, cuja cópia fica arquivada neste Imobiliário; - ao desapropriado, o CLUBE CARIJÓS, sediado nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.721.630/0001-40, neste ato representado por seu diretor Presidente, o sr. Carlos Augusto Alves de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, portador do CREA/MG-51.738/D e do CIC-268.909.936-87, residente nesta cidade, devidamente autorizado por ata datada de 25 de abril de 2001;- -.- -.- -.-

Um imóvel nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, hoje dentro do perímetro urbano da cidade, no lugar denominado "STAND", constituído de UMA ÁREA DE TERRENO, MEDINDO A ÁREA DE 104.433,00m² (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados), dividindo e confrontando:- "tem começo na estrada que vai para São Vicente de Paulo / Santana dos Montes, seguindo por cerca de arame até atingir a divisa de Elber D. Barbosa; e desta, subindo em divisa com o mesmo Elber D. Barbosa, por cerca de arame, até atingir a propriedade de Luci França, e, por esta, seguindo por córrego abaixo, por cerca de arame, até atingir uma estrada que dá acesso à A.C.M.; e, por esta, por cerca de arame, dividindo com Hélvio Guimarães, até atingir o início desta demarcação"; - tudo de conformidade com o levantamento planimétrico arquivado neste Imobiliário; - pelo preço de quarenta mil reais (R$40.000,00), cujo pagamento será feito pelo desapropriante ao desapropriado, pela seguinte forma:- a) R$20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente, neste ato, representado pelo cheque de emissão do desapropriante, contra o Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, cheque nº 388042; - b) e os restantes R$20.000,00 (vinte mil reais), em cinco (05) prestações pagáveis pelo desapropriante ao desapropriado, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, vencíveis de mês a mês, iniciando-se tais vencimentos em 20 de maio de 2001, com término em igual dia do mês de setembro de 2001, mediante o respectivo empenho orçamentário aprovado pela Câmara Municipal; - pelo que os desapropriado dá ao referido desapropriante, plena quitação de quitação da quantia de R$20.000,00 (vinte mil reais), ora recebida conforme item "a" acima, sendo que a quitação definitiva do mencionado preço total será dada, quando se acharem resgatadas todas as prestações citadas no item "b" acima. - Pelo desapropriadi, por seu diretor Presidente, foi dito que se responsabiliza em entregar a Certidão Negativo de Débito - CND, do INSS, no prazo máximo de trinta (30) dias, sob pena de suspensão dos pagamentos vincendos. Dou fé. O Oficial Substituto. Roberto Fustado de Albuquerque Lauar;

- AVERBADA a Quitação Total, no AV-5-8857. 245,91

AV-5-8857 - 08/Fevereiro/2002. Prot. Nº 1-A, sob o nº 42.557, fls. 186. Quitação Total da Dívida. Apresentada a Nota de Autorização de Pagamento do 6º e último pagamento referente a desapropriação do imóvel objeto do registro de nº R-4-8857, retro, e que seja cópia autenticada pelo 2º Ofício de Notas local, em 18.10.2001, fica arquivada neste Imobiliário; - pelo qual o desapropriado CLUBE CARIJÓS, devidamente qualificado no registro de nº R-4-8857, retro, dá como recebido a importância de quatro mil reais (R$4.000,00), do desapropriante, o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, também devidamente qualificado no registro de nº R-4-8857, retro; - importância esta referente ao 6º e último pagamento, complementando assim, o pagamento do valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais) conforme consta da Escritura de Desapropriação Amigável, objeto do registro de nº R-4-8857, retro; - ficando, portanto, o imóvel adquirido por desapropriação amigável, liberado da garantia, em virtude da quitação total. Dou fé. O Oficial Substituto. Roberto Furtado de Souza. Souza Souza

R$ 5,00

R-6-8857 - 21/Dezembro/2005. Prot. Nº 1-A, sob o nº 49.171, fls. 346. Doação de Bens de Raiz. Escritura Pública de, datada de 20.12.2005, das Notas da Tabelia Substituta do 2º Ofício local - Aurea Heliana Saés Marcenes Castellões Menezes - Lº 356, fls. 47/47v. - Do imóvel constante do registro de nº R-4-8857, e averbação de nº AV-5-8857, retros, foi doado pelo outorgante doador, o MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.718.360/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, dr. Júlio César de Almeida Barros, brasileiro, casado, médico, devidamente autorizado pela Lei nº 4.704, de 29 de Junho de 2005, ao final transcrita neste escritura; - à outorgada donatária, a ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - ASTCOL, personalidade jurídica do Movimento Nacional de Luta pela Moradia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.969.363/0001-35, devidamente constituída conforme Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Juridicas desta cidade, sob o nº de ordem 3.283 às fls. 157 do Protocolo A-1, Registrado sob o nº de ordem 4.521 do Livro A-45, às fls. 77, neste ato representada pelo presidente, o sr. Francisco Paulo da Silva, brasileiro, casado, vereador, portador da CPF nº 277.566.106-44 e da CI nº MG-13.230.797 SSP/SP; - Um imóvel nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, dentro do perímetro urbano da cidade, no lugar denominado "STAND", constituido de UMA AREA DE TERRENO, MEDINDO A AREA DE 99.852,00m² (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados), que será revertido em 285 lotes, conforme Art. 12º da Lei nº 4.704, de 29 de Junho de 2005, dentro de área maior que mede cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados (104.433,00m²), dividindo e confrontando, o todo: - , tem começo na estrada que vai para São Vicente de Paulo/Santana dos Montes, seguindo por cerca de arame até atingir a divisa de Elber D. Barbosa; e deste, subindo em divisa com o mesmo Elber D. Barbosa, por cerca de arame, até atingir a propriedade de Luci Franco, e, por esta, seguindo por córrego abaixo, por cerca de arame, até atingir uma estrada que dá acesso à A.C.N.; e, por esta, por cerca de arame, dividindo com Hélvio Guimarães, até atingir o ponto inicial desta descrição; - tudo de conformidade com o levantamento planimétrico arquivado neste Imobiliário; - possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, o outorgante doador está justo e contratado para doá-lo à outorgada donatária, como por bem desta escritura o faz na melhor forma de direito efetivamente doado tem de hoje de hoje para sempre, sendo a presente doação avaliada apenas para efeitos fiscais em R$427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). Dou fé. O Oficial Substituto. Roberto Furtado de Abreudeira Souza. Emol. R$78,50 R$2,59 TFJ=R$13,80 VRD=R$1.542,99 (4520-3)

1619
99
4.5

R-7-8857 - 23/Março/2007. Prot. Nº 1-A, sob o nº 51.397, pág. 269. LOTEAMENTO. O imóvel constante do registro de nº R-6-8857, retro, foi loteado com a denominação de BAIRRO "SÃO JORGE", de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.969.363/0001-35, estabelecida na Rua "Francisco Lobo", nº 1.765, no Bairro "Moinhos", nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, neste ato representada por sua presidente, a sra. Dilma Aparecida Moreira da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 058.810.756-62 e da CI nº MG-10.740.987 SSP/MG, residente nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, e a que, na qualidade de possuidora e titular do imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, MG, em sua área urbana, com as seguintes características e confrontações: gleba de terra urbana, sem benfeitorias, medindo 99.852,00m² (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois mil metros quadrados), conforme termos do memorial descritivo e do levantamento topográfico elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, tendo como Responsável Técnico o Engº Paulo Afonso Sarmento - CREA/MG

** CONTINUA AS FLS. 8.807 - 9 **

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Livro Nº 2 -AE.- Fls. 01/17 Folha Nº 8.857 - B

Matrícula Nº 8857 --/-- CONTINUAÇÃO DE FLS. 8.857 - B Data 25 / 08 / 2007

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CONS LAFAIETE MG

Continuacao do Registro - R-7-8857 - 27.757/D; - a qual, depositou toda a documentação exigida pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações em vigor, para registro do Loteamento da "gleba" propriedade, denominado Bairro "São Jorge", confrontando por seus diversos lados, com a Rua Adolfo Siqueira, Elber D. Barbosa, Maria Lucy Franco Leão, A.C.H., e, Hélio Guimarães. A área total ocupada pelo Loteamento é de 99.85,00m². O Loteamento compõe-se de 285 lotes, em 17 quadras, 07 áreas verdes, e, 01 praça de esportes. Área em lotes, 46.521,30m²; área em ruas, praça de esportes e área verde, 53.503,70m²; - aprovado de acordo com o Decreto nº 128/2006, de 22 de março de 2006, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, MG. - Tendo o processo de loteamento obedecido às exigências da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações em vigor, foi achado conforme e registrado neste Imobiliário. - OBSERVAÇÃO:- Os lotes foram Matriculados conforme relação abaixo. - Dou fé. O Oficial Substituto, Roberto Furtado de Mendonça Lemos. : 16/04/07.

pelo processamento:- E=7,28 R=0,44 TFJ=2,42 VFU=10,14 (4501)
por 283 unidades:- E=512,75 R=29,30 TFJ=167,01 VFU=709,05 (4502)

- RELAÇÃO DAS MATRICULAS:-

QUADRA "1";- lote 01, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17801.
- lote 02, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17802.
- lote 03, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17803.
- lote 04, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17804.
- lote 05, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17805.
- lote 06, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17806.
- lote 07, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17807.
- lote 08, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17808.
- lote 09, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17809
- lote 10, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17810.
- lote 11, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17811.

QUADRA "2";- lote 01, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17812.
- lote 02, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17813.
- lote 03, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17814.
- lote 04, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17815.
- lote 05, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17816.
- lote 06, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17817.
- lote 07, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17818.
- lote 08, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17819.
- lote 09, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17820.
- lote 10, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17821.
- lote 11, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17822.
- lote 12, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17823.
- lote 13, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17824.
- lote 14, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17825.
- lote 15, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17826.
- lote 16, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17827.

Continua no verso

LUNA LAFAIE Mg. Fls. 224 SERVIÇO DE REGISTRO

- lote 17, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17828.

QUADRA "3":- lote 01, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17829.
- lote 02, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17830.
- lote 03, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17831.
- lote 04, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17832.
- lote 05, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17833.
- lote 06, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17834.
- lote 07, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17835.
- lote 08, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17836.
- lote 09, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17837.
- lote 10, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17838.
- lote 11, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17839.
- lote 12, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17840.
- lote 13, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17841.
- lote 14, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17842.
- lote 15, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17843.
- lote 16, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17844.

QUADRA "4":- lote 01, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17845.
- lote 02, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17846.
- lote 03, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17847.
- lote 04, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17848.
- lote 05, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17849.
- lote 06, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17850.
- lote 07, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17851.
- lote 08, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17852.
- lote 09, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17853.
- lote 10, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17854.

QUADRA "5":- lote 01, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17855.
- lote 02, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17856.
- lote 03, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17857.
- lote 04, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17858.
- lote 05, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17859.
- lote 06, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17860.
- lote 07, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17861.
- lote 08, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17862.
- lote 09, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17863.
- lote 10, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17864.
- lote 11, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17865.
- lote 12, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17866.
- lote 13, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17867.
- lote 14, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17868.
- lote 15, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17869.
- lote 16, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17870.
- lote 17, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17871.
- lote 18, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17872.
- lote 19, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17873.

CONTINUA ÀS FLS. 225-C

Continua na próxima

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Livro Nº 2 -.AF.-

Folha Nº 0 857 - C

Matricula Nº 0 8857 — CONTINUAÇÃO DE FLS. 8.857 - B

Data 23 / 03 / 2007

Continuacao do Registro : R-7-8857

- lote 20, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17874.
- lote 21, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17875.
- lote 22, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17876.
- lote 23, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17877.
- lote 24, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17878.
- lote 25, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17879.
- lote 26, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17880.
- lote 27, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17881.
- lote 28, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17882.
- lote 29, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17883.

QUADRA "6":- lote 01, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17884.
- lote 02, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17885.
- lote 03, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17886.
- lote 04, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17887.
- lote 05, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17888.
- lote 06, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17889
- lote 07, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17890.
- lote 08, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17891.
- lote 09, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17892.
- lote 10, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17893.
- lote 11, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17894.
- lote 12, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17895.
- lote 13, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17896.
- lote 14, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17897.
- lote 15, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17898.
- lote 16, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17899.

QUADRA "7":- lote 01, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17900.
- lote 02, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17901.
- lote 03, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17902.
- lote 04, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17903.
- lote 05, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17904.
- lote 06, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17905.
- lote 07, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17906.
- lote 08, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17907.
- lote 09, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17908.
- lote 10, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17909.
- lote 11, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17910.
- lote 12, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17911.
- lote 13, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17912.

Pedido de Certidão nº 37.137

Continua no vers

SERVIÇO DE REGIS... CONS... LAFAIETE MG Fls. ...

- lote 14, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17913.
- lote 15, foi MATRICULADO no Lº -2- BN -, sob o nº M-17914.
- lote 16, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17915.
- lote 17, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17916.
- lote 18, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17917.
- lote 19, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17918.
- lote 20, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17919.
- lote 21, foi MATRICULADO no Lº -2- BN -, sob o nº M-17920.

QUADRA "8":- lote 01, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17921.
- lote 02, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17922.
- lote 03, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17923.
- lote 04, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17924.
- lote 05, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17925.
- lote 06, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17926.
- lote 07, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17927.
- lote 08, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17928.
- lote 09, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17929.
- lote 10, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17930.
- lote 11, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17931.
- lote 12, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17932.
- lote 13, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17933.
- lote 14, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17934.
- lote 15, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17935.
- lote 16, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17936.

QUADRA "9":- lote 01, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17937.
- lote 02, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-19938.
- lote 03, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17939.
- lote 04, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17940.
- lote 05, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17941.
- lote 06, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17942.
- lote 07, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17943.
- lote 08, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17944.
- lote 09, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17945.
- lote 10, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17946.
- lote 11, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17947.
- lote 12, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17948.
- lote 13, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17949.
- lote 14, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17950.
- lote 15, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17951.

QUADRA "10":- lote 01, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17952.
- lote 02, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17953.
- lote 03, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17954.
- lote 04, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17955.
- lote 05, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17956.
- lote 06, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17957.
- lote 07, foi MATRICULADO no Lº -2-.BN.-, sob o nº M-17958.

CONTINUA ÀS FLS. 8.857-D

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Livro Nº 2 "AE"

Folha Nº 0.897 - D

Matrícula Nº 8857 — CONTINUAÇÃO DE FLS. 8857 —

Data 23 / 03 / 2007

Continuacao do Registro : M-7-8857

- lote 08, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17959.
- lote 09, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17960.
- lote 10, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17961.
- lote 11, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17962.
- lote 12, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17963.
- lote 13, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17964.
- lote 14, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17965.
- lote 15, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17966.

QUADRA "11":- lote 01, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17967.
- lote 02, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17968.
- lote 03, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17969.
- lote 04, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17970.
- lote 05, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17971.
- lote 06, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17972.
- lote 07, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17973.
- lote 08, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17974.
- lote 09, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17975.
- lote 10, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17976.
- lote 11, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17977.
- lote 12, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17978.
- lote 13, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17979.
- lote 14, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17980.
- lote 15, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17981.
- lote 16, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17982.
- lote 17, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17983.
- lote 18, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17984.
- lote 19, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17985.
- lote 20, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17986.

QUADRA "12":- lote 01, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17987.
- lote 02, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17988.
- lote 03, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17989.
- lote 04, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17990.
- lote 05, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17991.
- lote 06, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17992.
- lote 07, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17993.
- lote 08, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17994.
- lote 09, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17995.
- lote 10, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17996.
- lote 11, foi MATRICULADO no L2 -2-.BN.-, sob o nº M-17997.

Continua no verso

OFICIAL DE REGISTRO DE CONS LAFAIET MG

- lote 12, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17990.
- lote 13, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-17999.
- lote 14, foi MATRICULADO no LG -2-.BN.-, sob o nº M-18000.
- lote 15, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18001.
- lote 16, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18002.
- lote 17, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18003.
- lote 18, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18004.
- lote 19, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18005.
- lote 20, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18006.
- lote 21, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18007.
- lote 22, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18008.
- lote 23, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18009.

QUADRA "13":- lote 01, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18010.
- lote 02, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18011.
- lote 03, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18012.
- lote 04, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18013.
- lote 05, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18014.
- lote 06, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18015.
- lote 07, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18016.
- lote 08, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18017.
- lote 09, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18018.
- lote 10, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18019.
- lote 11, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18020.

QUADRA "14":- lote 01, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18021.
- lote 02, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18022.
- lote 03, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18023.
- lote 04, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18024.
- lote 05, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18025.
- lote 06, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18026.
- lote 07, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18027.
- lote 08, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18028.
- lote 09, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18029.
- lote 10, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18030.
- lote 11, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18031.

QUADRA "15":- lote 01, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18032.
- lote 02, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18033.
- lote 03, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18034.
- lote 04, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18035.
- lote 05, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18036.
- lote 06, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18037.
- lote 07, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18038.
- lote 08, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18039.
- lote 09, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18040.
- lote 10, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18041.
- lote 11, foi MATRICULADO no LG -2-.BO.-, sob o nº M-18042.

** CONTINUA AS FLS. 6.857 - E **

Continua na próxima fic

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 -AF.-

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha Nº 8.857 - E

Matrícula Nº 2 8857 CONTINUAÇÃO DE FLS. 8.857 - D

Data 23 / 03 / 2007

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls. 8857

Continuacao do Registro : R-7-8857

QUADRA "16" - lote 01, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18043.
- lote 02, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18044.
- lote 03, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18045.
- lote 04, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18046.
- lote 05, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18047.
- lote 06, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18048.
- lote 07, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18049.
- lote 08, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18050.
- lote 09, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18051.
- lote 10, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18052.
- lote 11, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18053.
- lote 12, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18054.
- lote 13, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18055.
- lote 14, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18056.
- lote 15, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18057.
- lote 16, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18058.
- lote 17, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18059.
- lote 18, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18060.
- lote 19, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18061.
- lote 20, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18062.
- lote 21, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18063.
- lote 22, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18064.
- lote 23, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18065.
- lote 24, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18066.
- lote 25, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18067.
- lote 26, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18068.
- lote 27, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18069.
- lote 28, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18070.
- lote 29, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18071.
- lote 30, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18072.
- lote 31, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18073.
- lote 32, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18074.
- lote 33, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18075.
- lote 34, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18076.
- lote 35, foi MATRICULADO no Lº -2-.BL.-, sob o nº M-18077.
- lote 36, foi MATRICULADO no Lº -2-.BL.-, sob o nº M-18078.
- lote 37, foi MATRICULADO no Lº -2-.BL.-, sob o nº M-18079.
- lote 38, foi MATRICULADO no Lº -2-.BL.-, sob o nº M-18080.
- lote 39, foi MATRICULADO no Lº -2-.BL.-, sob o nº M-18081.

Continua no verso.

TRANSPORTE

QUADRA "17":- lote 01, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18082.
- lote 02, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18083.
- lote 03, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18084.
- lote 04, foi MATRICULADO no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18085.

A AREA VERDE - A 1, foi MATRICULADA no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18086.
A AREA VERDE - A 2, foi MATRICULADA no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18087.
A AREA VERDE - A 3, foi MATRICULADA no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18088.
A AREA VERDE - A 4, foi MATRICULADA no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18089
A AREA VERDE - A 4A, foi MATRICULADA no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18089.
A AREA VERDE - A 5, foi MATRICULADA no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18090.
A AREA VERDE - A 6, foi MATRICULADA no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18091
A AREA VERDE - A 7, foi MATRICULADA no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18092.
A AREA VERDE - A 8, foi MATRICULADA no Lº -2-.BO.-, sob o nº M-18093.

Os equipamentos institucionais, constituído do sistema viario, ficam pertencendo ao Município de Conselheiro Lafaiete.

R 8 8857 - 31/Março/2009 Protocolo Lº 1-B, nº 54.951, pág. 2bs C/Venda Escritura Pública de 29.09.2000, das Notas da Tabelia Substituta do 1º Ofício local Aurea Heliane Saez Marcenes Castellões Menezes Lº 336, f/s 26, tendo sido apresentada para o registro a sua certidão datada de 13.10.2008, expedida pelo tabelião Paulo Sérgio Marcenes Castellões Menezes. Do imóvel constante da Matrícula de nº M 8857 e do registro de nº R 1 8857 retrou, foi adquirido pelo outorgado comprador, o sr. DEIR DIAS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 401.700.636-15 e da CI nº RG M-8.651.146 SSP/MG; - aos outorgantes vendedores, o sr. HILDEBRO BASTA GUIMARÃES, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 388.680.218-4, e sua mulher a sra. MARIA DO CARMO GALVÃO GUIMARÃES, brasileira, casada, professora, e, o sr. ROMEU DE ALMEIDA GUIMARÃES, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 134.984.016-53, e sua mulher a sra. MARIA ANTONIA BASTA GUIMARÃES, brasileira, casada, do lar, neste ali representados por seu bastante procurador, o sr. Deir Dias de Oliveira Filho, acima qualificado, conforme procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas local, no Livro nº 05, as fls. 43, arquivado em cartório: - Um imóvel situado no Distrito desta cidade de Conselheiro Lafaiete, no lugar denominado "Stand", constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, MEDINDO À AREA DE 15.485,00m² (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), dentro de uma área maior que mede cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados (125.639,00m²), confrontando o todo por seus diversos lados com terrenos de Maria Lucy Franco Leão, Elber Dutra Barbosa, estrada que liga Conselheiro Lafaiete à Santana dos Montes e estrada pública que liga Conselheiro Lafaiete à ACM, com José Lúcio, José Luiz Barbosa e Zélia Silva de Rezende; - pelo preço e quantia certa de hum mil e quatrocentos reais (R$1.400,00), quitados, conforme avaliação em 12.09.2000. - Observação: Apresentada a Certidão de Avaliação nº 308/2009, datada de 12.03.2009, expedida pela Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, avaliando em R$47.000,00, e que fica arquivada neste Imobiliário. Dou fé. O Oficial Substituto Roberto Furtado de Mendonça Souza 14/04/09.

** MATRICULADO no Lº -2-.BX.-, sob o nº M-20471 ** E$460,81 R=27,65 TFJ=188,21 VFU=676,67 (4515)

AV-9-8857 - 26 de fevereiro de 2014 Protocolo Lº 1-F, pág. 55, nº 89.078, 03/02/2014. CERTIDÃO DE CASAMENTO, extraída em 02.12.2013, pela Oficial - Maria Henriques Gonçalves Nogueira, do Registro Civil de Pessoas Naturais de Conselheiro Lafaiete - MG - Cartório Nogueira - MATRÍCULA: 0595190155 1985 3 00011 083 0004040 84, que fica arquivada neste Imobiliário. - Certifico que se procede a esta averbação, nos termos da Certidão de Casamento acima mencionada, pela qual, fica expressamente comprovada a celebração de casamento sob o regime de comunhão parcial de bens, realizada no dia 29.03.1985, do sr **RICARDO ALEIXO TAVARES**, que continua com o mesmo nome, nascido no dia 27.07.1953, em Queluzito - MG, brasileiro, filho de Sebastião Aleixo Tavares e Ana de Almeida Tavares, com a sra. **PATRÍCIA RIBEIRO VIEIRA**, que passou a assinar **PATRÍCIA RIBEIRO VIEIRA ALEIXO**, nascida no dia 09.04.1963, em Conselheiro Lafaiete - MG brasileira, filha de Jair Henriques Vieira e Léa Maria Ribeiro Vieira - Dou fé. O Oficial, [signature] Oficial Substituto

Continua na ficha 07

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 11 de outubro de 2022.

Ofício n°: 370/2022/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com devido respeito, encaminhar proposta de Projeto de Lei Complementar, instruído com justificativa, para apreciação e votação do respectivo projeto que:

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO PARCIAL DE ÁREA DOADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.704, DE 29 DE JUNHO DE 2005 A ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – ASTCOL, ALTERA O ART. 2º DA LEI QUE INSTITUI A DOAÇÃO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.790, DE 30 DE MAIO DE 2016, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.905, DE 05 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Gerente de Legislação

Exmº Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-11-Out-2022-11:17-041839-1/2

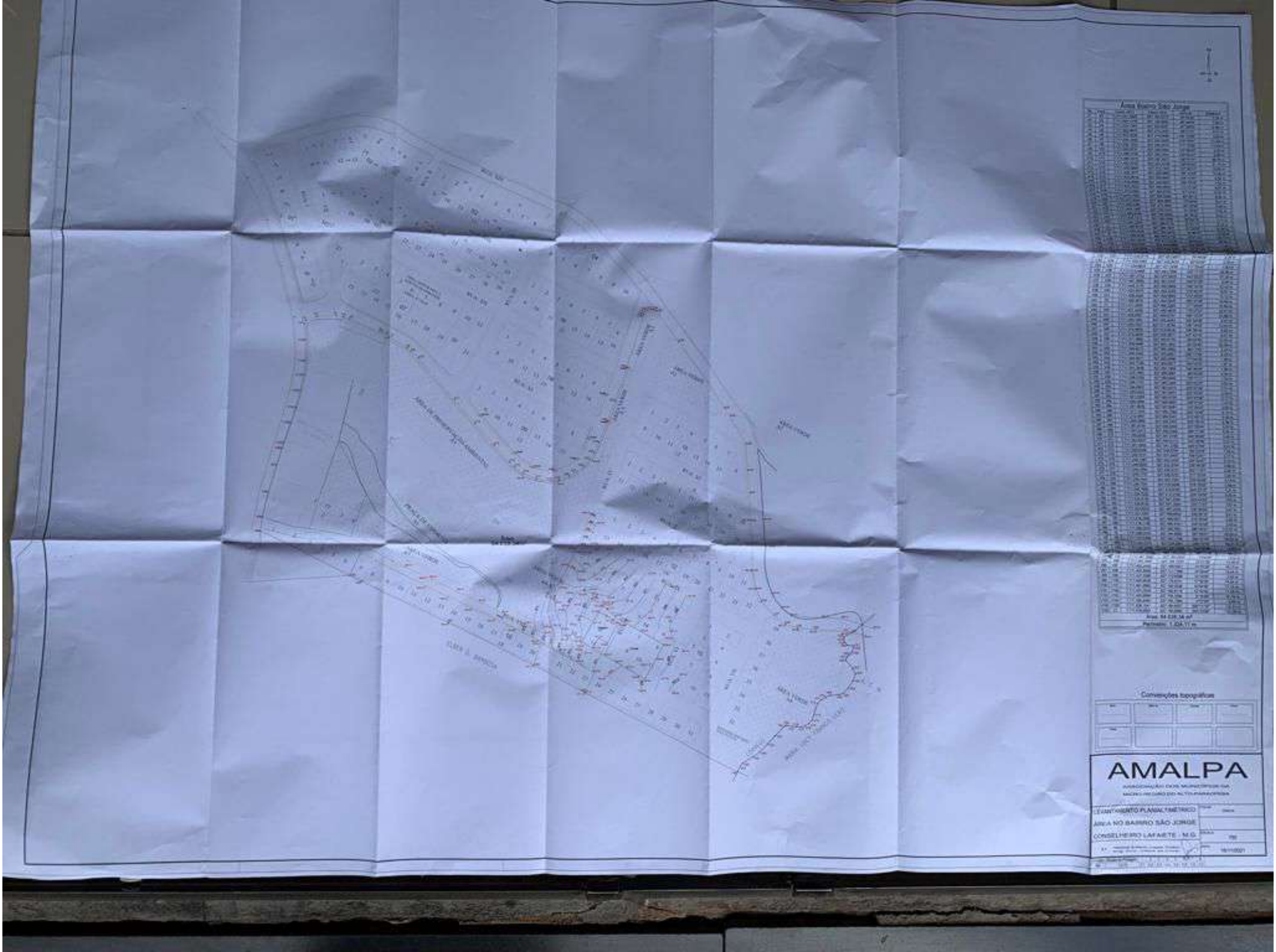
Convenções topográficas
AMALPA
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ÁREA NO BAIRRO SÃO JORGE
CONSELHEIRO LAFAIETE - M.G.